

**TINTAS HIDRACOR S.A.** CNPJ: 04.706.416/0001-80 - NIRE: 23.3.0002103-7 - **EDITAL DE CONVOCACÃO** - Ficam os senhores acionistas da **Tintas Hidracor S.A.** (“**Companhia**”) convocados, na forma prevista do artigo 124 da Lei nº6.404/76 (“**LSA**”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“**Assembleia**”) a realizar-se no dia 28 de abril de 2020, às 10:00h, observado o disposto nas “**Instruções Gerais**” abaixo, na sede da Companhia localizada na Avenida Mendel Steinbruch, s/n, Km 06, Distrito Industrial, Maracanaú, Ceará, CEP 61.939-210, a fim de deliberarem sobre as matérias constantes da seguinte ordem do dia: **(i)** Grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; **(ii)** Alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, sem redução do capital social (se aprovado o referido grupamento); e **(iii)** Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação do grupamento das ações de emissão da Companhia. **Instruções Gerais:** Observado o disposto no artigo 126 da LSA, em virtude das limitações de deslocamento ocasionadas pela pandemia do Coronavírus (COVID-19) caracterizada pela Organização Mundial da Saúde, os acionistas da Companhia poderão encaminhar os boletins de instruções de votos (“**Boletim**”) das deliberações constantes na ordem do dia aos seus procuradores devidamente constituídos com cópia para a Companhia (no seguinte endereço eletrônico nagela@hidracor.com.br) com até 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência da realização da Assembleia para comprovação da legitimidade da representação exercida. Após tal prazo e caso não seja realizado o voto à distância por meio do Boletim, os acionistas que desejarem participar da respectiva Assembleia deverão fazê-lo presencialmente (observadas as restrições à circulação aplicáveis). Amarílio Proença de Macêdo, Diretor Presidente da Companhia. Maracanaú, 20 de abril de 2020.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2020.03.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Motiva Construções e Serviços EIRELI, mendonça Construções e Serviços LTDA, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA, J de Fonte Rangel EIRELI, FV Construções EIRELI, Sedna Engenharia LTDA, José Urias Filho, Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Ramalho Serviços e Obras EIRELI – ME, M Minervino Neto Construções, J N dos Santos, Construtora CONTRAT Empreendimentos EIRELI, Allamo Edgar Fernandes Rolim, Mendonça Construções e Serviços LTDA, H B Serviços de Construção EIRELI e TSL Empreendimentos EIRELI, por cumprimento integral as exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - JAO Construções e Serviços LTDA, por descumprimento ao item 3.2.14 c/c 3.5; Vision Construções e Serviços LTDA, item 3.16; J2 Construções e Serviços LTDA – ME, itens 3.2.13, 3.2.14, 3.2.16, 3.2.18 e 3.2.19; e Belarmino Laurentino, itens 3.2.4, 3.2.14 e 3.2.17 c/c 3.5; e Roma Construtora EIRELI, item 3.2.14. Por sua vez as empresas J.H.S. Serviços e Obras EIRELI, FLAP Construções e Empreendimentos LTDA – ME e Andrade Empreendimentos EIRELI restaram impossibilitadas de participar do referido Certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário das 8h às 12h. Mauriti/CE, 15 de abril de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços Nº 1703.01/2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO ALTO NOVO, BAIRRO DA COHAB, NA ENTRADA DA CRUZ DA ROMANA E NO SÍTIO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 1703.01/2020. **Empresas com propostas Desclassificadas:** não houve. **Empresas com propostas Classificadas:** R S M PESSOA EIRELI - ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME e VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **VENCEDORES: EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** no lote 01, no valor global de R\$ 85.820,70 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos); **VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** no lote 02, no valor global de R\$ 32.102,00 (trinta e dois mil, cento e dois reais) e **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI,** no lote 03, no valor global de R\$ 44.880,91 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos) e no lote 04, no valor global de R\$ 46.538,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 20 de abril de 2020. D’Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo Nº 007/2020/Carona - Ata de Registro de Preço: Nº 001/2020/SRP.01 e 001/2020/SRP.02.** Origem: Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis – CE. Vigência da Ata: 14 de janeiro de 2020 a 14 de janeiro de 2021. Órgão Aderente: Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços Nº 001/2020/SRP.01 e Nº 001/2020/SRP.02, para futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE. Dotações Orçamentárias: 08.01.10.122.0100.2.039 - FUS; 08.01.10.301.0400.2.041 - PAB; 08.01.10.302.0403.2.043 - MAC. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor Global da Adesão: R\$ 162.802,18 (Cento e sessenta e dois mil oitocentos e dois reais e dezoito centavos). Prazo da Contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedor: R. de L. Alves – ME, CNPJ Nº 24.043.109/0001-74. R\$ 99.455,58 (Noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Fornecedor: J G Miranda Ferreira - ME, CNPJ: 27.821.811/0001-00. R\$ 63.346,60 (Sessenta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **Novo Oriente - CE, 22 de abril de 2020. José Roberto Sales Sousa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato de Dispensa de Licitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixelô/CE, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, Rilson Sousa de Andrade, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 2020.04.17.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na confecção de materiais de comunicação visual e serigrafia, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Vigilância em Saúde do Município de Quixelô/CE, visando a prevenção, combate e enfrentamento emergencial da saúde pública decorrente do novo corona vírus (Covid – 19), na conformidade dos Decretos Municipais nº 16/2020, de 17 de Março de 2020, nº 20/2020, de 25 de Março de 2020, nº 22/2020, de 02 de Abril de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública. Favorecido(a): Realce Comunicação Visual EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.284.274/0001-55, contrato com vigência de 02(dois) meses até 30 de Junho de 2020, prorrogáveis pelo mesmo período enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus. Valor Total: R\$ 19.395,00 (Dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Rilson Sousa de Andrade - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Quixelô/CE.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ – AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03.001/2020-TP -** O Presidente da Comissão da CPL da Prefeitura Municipal de Senador Sá - CE, torna público para os interessados que, após análise dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 03.001/2020-TP, com fins para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ. A Comissão Permanente de Licitação considerou HABILITADA a empresa INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - INGETI por atender a todas as exigências contidas no edital e INABILITADA a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de licitações, localizada na Av. 23 de Agosto, Centro, CEP: 62.470-000 - **Senador Sá – CE, 20 de Abril de 2020. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Presidente da CPL. Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal do Horizonte - Aviso de Republicação da Tomada de Preços Nº 003/20-TP.** Tipo Menor Preço, com o objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos em geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Horizonte. Abertura dos envelopes de habilitação e propostas escritas: dia 08 de maio de 2020, a partir das 08:30min. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Horizonte. Av. Eudes Ximenes, 123, Centro, de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min. **Felipe Bruno Paiva de Farias. 22 de abril de 2020.**





1. IMÓVEIS    2. IMÓVEIS    3. VEÍCULOS    4. EMPREGOS    5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS    6. SERVIÇOS E CONVÍVIO    7. FUNERAIS E ORAÇÕES    8. PRODUTOS    9. DIVERSO

## 5. PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

EDITAIS, BALANÇOS, COMUNICADOS E ACHADOS & PERDIDOS.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços N° 1703.01/2020 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO BAIRRO ALTO NOVO, BAIRRO DA COHAB, NA ENTRADA DA CRUZ DA ROMANA E NO SÍTIO SÃO BENTO, NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preço da Tomada de Preços nº 1703.01/2020.**  
**Empresas com propostas Desclassificadas:** não houve. **Empresas com propostas Classificadas:** R S M PESSOA EIRELI - ME; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI; EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME e VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. **VENCEDORES:** EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, no lote 01, no valor global de R\$ 85.820,70 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos); VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, no lote 02, no valor global de R\$ 32.102,00 (trinta e dois mil, cento e dois reais) e PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI, no lote 03, no valor global de R\$ 44.880,91 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos) e no lote 04, no valor global de R\$ 46.538,58 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 20 de abril de 2020. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da CPL.

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2020. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. **DO TIPO:** MENOR PREÇO. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA. O (A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia **23 de abril de 2020 a 08 de maio de 2020 até às 10h00min.** (Horário de Brasília), estará recebendo as **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação** referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **A Abertura das Propostas** acontecerá no dia **08 de maio de 2020, às 10h00min.** (Horário de Brasília) e o início da **Sessão de Disputa de Lances** ocorrerá a partir das **10h00min.** do dia **08 de maio de 2020 (Horário de Brasília)**. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelajeira e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR.

Fortaleza - CE, 22 de abril de 2020.  
Francisco Arnaldo Paixão  
PREGOIRO(A) DA CLFOR

**Prefeitura de Fortaleza**  
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL**

**PROCESSO:** RDC PRESENCIAL Nº. 008/2020. **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

**Prefeitura de Fortaleza**

PORTARIA Nº 004/2020 - CLFOR.

**DEFINE A FORMA DE FUNCIONAMENTO EM REGIME ESPECIAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR ENQUANTO PERDURAREM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO DEVIDO À PANDEMIA DA COVID-19, REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS INERENTES ÀS LICITAÇÕES PRESENCIAIS, DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DA CONTAGEM DOS PRAZOS PROCESSUAIS RELACIONADOS ÀS MESMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR,** no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.611, de 17/03/2020 e suas alterações posteriores, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19); CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020, que institui Regime Especial de Funcionamento no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para vigorar enquanto perdurarem as medidas de isolamento em função da situação de Emergência em Saúde devido a Pandemia da COVID-19; que os termos do seu art. 4º considera as LICITAÇÕES como "Serviços e Atividades Necessários ao funcionamento da Prefeitura"; e, em especial, a previsão de seu art.9º, §10, que confere aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza a competência de emitir portarias definindo os serviços e a forma que deverão funcionar, disciplinando o regime de trabalho, remoto, presencial sob escala ou rodízio, plantão ou à disposição, a que se submeterão os servidores das respectivas unidades administrativas responsáveis. CONSIDERANDO que o art. 11 e parágrafo único do citado Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020, conferem à CLFOR a atribuição de disciplinar os procedimentos a serem adotados para as licitações do Município, devendo, no caso de licitações presenciais, adotar medidas de prevenção à contaminação, evitando e/ou minimizando o contato entre pessoas e as aglomerações. CONSIDERANDO, por fim, as necessidades e a continuidade do serviço público e, ainda, de modo a não prejudicar a pretensão a direitos. **RESOLVE: Art. 1º.** A atuação dos profissionais que trabalham na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, durante o funcionamento em regime especial se dará da seguinte forma: I - Trabalho remoto, preferencialmente, para os serviços não essenciais e que possam ser desenvolvidos à distância, situação em que o servidor deverá permanecer comunicável e disponível em todo o horário regular de trabalho; II - Trabalho presencial, em regime de escalas diárias semanais; e III - Regime "à disposição", quando o servidor não integrante da escala do dia, ou nos dias em que não houver escala, deverá estar disponível em todo o horário de trabalho, podendo ser convocado a qualquer momento para apoiar ou realizar outras atividades, ou, ainda, a retornar às suas atividades ordinárias, de forma presencial. § 1º O trabalho presencial se dará, preferencialmente, às terças e quintas-feiras, em expediente normal, de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h. Excepcionalmente poderão ser estabelecidos outros dias e horários de funcionamento, em caso de necessidade do serviço. §2º Nas situações de trabalho remoto, cada servidor será responsável por criar suas condições próprias para o desenvolvimento das suas tarefas, devendo permanecer comunicável e disponível em todo o horário regular de trabalho. §3º Em situações especiais, a CLFOR poderá deslocar equipamentos, mediante autorização de seu dirigente e assinatura de termo de responsabilidade por parte do Servidor/Prestador de Serviço. § 4º Nos dias de trabalho presencial, será adotado o sistema de PontoWeb para o controle do ponto dos servidores integrantes da escala respectiva. § 5º Durante o período de funcionamento da CLFOR em regime especial, os prazos processuais referentes às licitações, relacionados aos pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital, recursos, propostas readequadas, dentre outros, deverão ser cumpridos, preferencialmente, mediante o envio de documentos via e-mail ou plataforma de licitações (no caso de licitações eletrônicas), ainda que o Edital da licitação disponha de forma diferente, objetivando evitar o máximo possível o contato físico com servidores, em respeito às regras de isolamento social, e somente em situações excepcionais, **devidamente justificadas**, é que se dará o protocolo físico. §6º Na eventualidade do protocolo de documentos em forma física, cujo vencimento do prazo se der em dias em que não houver expediente presencial na CLFOR, conforme o § 1º deste artigo, o protocolo poderá ser antecipado pelo interessado, ou ficará o prazo prorrogado para o primeiro dia útil em que houver expediente presencial no órgão. § 7º A comunicação com a CLFOR no período de funcionamento do órgão em regime especial deverá ser feita através do email institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br) objetivando evitar o máximo possível o contato físico com servidores, em respeito às regras de isolamento social. § 8º As solicitações de vistas e/ou cópias dos autos deverão ser feitas via e-mail institucional citado no parágrafo anterior, e se darão mediante agendamento de dia e horário previamente comunicados ao interessado, em resposta ao e-mail inicial. Sempre que possível, a CLFOR providenciará a disponibilização dos documentos nas plataformas eletrônicas, de modo a se evitar o contato físico, em respeito às regras de isolamento social. **Art. 2º.** No período de funcionamento da CLFOR em regime especial, somente serão realizadas licitações presenciais prioritárias e essenciais à continuidade dos serviços e obras públicas, **devidamente justificadas** nos autos dos processos respectivos, em especial aquelas relacionadas às medidas de enfrentamento à COVID-19, observadas as seguintes diretrizes gerais: I - Especificamente quanto à aquisição de bens e insumos ou contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, será utilizada, obrigatoriamente, a modalidade Pregão em sua forma eletrônica, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20/09/2019, podendo, no entanto, ser dado prosseguimento aos pregões presenciais já convocados e em processamento, ora suspensos, desde que justificada a prioridade e essencialidade da contratação pelo órgão promotor da licitação. II - Nos pregões eletrônicos cujos objetos sejam necessários ao enfrentamento da emergência relacionada à COVID-19, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade, nos termos da Medida Provisória nº 926, de 20/03/2020, que alterou a Lei nº 13.979, de 13 de fevereiro de 2020, situação em que, se o prazo original for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente e os recursos respectivos somente terão efeito devolutivo. III - Nas contratações que envolvam obras ou serviços não comuns, inclusive serviços não comuns de engenharia, relacionados ou não ao enfrentamento da COVID-19, cujos objetos sejam prioritários e essenciais, conforme justificativa a se fazer constar dos autos, poderá ser adotado, para a realização da licitação, o RDC, em sua forma eletrônica ou presencial, quando couber, observadas as disposições do art. 1º, da Lei nº 12.462/2011, de 04/08/2011, podendo ser dado prosseguimento aos RDCs presenciais já convocados e em processamento. IV - Nos casos de obras ou serviços não comuns, inclusive serviços não comuns de engenharia, não relacionados ao enfrentamento da COVID-19, e não elegíveis para a adoção da modalidade RDC, é possível a realização de licitação nas modalidades tradicionais previstas na Lei nº 8.666/1993, bem como a continuidade/retomada dos certames já iniciados, ora suspensos, desde que justificada, em todo caso, nos autos do processo, a necessidade imediata da contratação ou a impossibilidade de aguardar-se a realização ou prosseguimento do certame para além do período de isolamento social. § 1º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo, que enseje a realização de sessões presenciais, a Administração deve assegurar, inclusive mediante previsão expressa em Edital, o cumprimento de medidas de prevenção, tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes de compras pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool em gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com isolamento dos agentes de compras mediante estrutura adaptada a tanto, afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, elevadores etc.); dentre outras, inclusive quanto às licitações já convocadas e em processamento, ainda que essa previsão não se faça constar no Edital respectivo. §2º Na hipótese de realização de licitações presenciais em qualquer

